



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 2057/2019

De 04 de Dezembro de 2019

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 902/2018, de 12 de Dezembro de 2018;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM  
0001 – FUNAPEM  
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
5012 – MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
2091 – MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS E AUXÍLIO AOS SEGURADOS  
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 60.000,00  
**TOTAL .....R\$ 60.000,00**

**Art. 2º.** A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 – INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM  
0001 - INST. MUN. PREVIDENCIA PROPRIA - FUNAPEM  
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS  
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)  
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
.....R\$ 60.000,00  
**TOTAL .....R\$ 60.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 04 de Dezembro de 2019.

  
**GERSON ROSA DE MORAES**  
Prefeito Municipal